



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Sete de setembro, 325 – CEP 92704-515

(51) 3480-1079 www.camaraguaiba.rs.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

01- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____

Cidade, Bairro, Estado: _____

Telefone(s): _____

E-mail(s): _____

2. A proponente declara conhecer os termos do aviso que rege a **Dispensa Eletrônica nº 07 /2026**, bem como o objeto que o integra.

02- PROPOSTA COMERCIAL

Prestação do serviço de decoração do Plenário da Câmara de Vereadores de Guaíba para a solenidade de posse, que será realizada no dia 03/02/2026, às 16h, com a montagem devendo ocorrer para que a decoração esteja pronta até as 14h, sob a forma de confecção, montagem, instalação de todos os itens contratados, desmontagem e remoção de elementos decorativos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM 1 – SERVIÇO DE DECORAÇÃO - CATSER 17019, contemplando os seguintes		
SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1.1	Confecção, fornecimento e montagem de arranjo floral solene de flores naturais, em estilo campestre, confeccionado sobre espuma floral apropriada para flores naturais, de modo a garantir adequada hidratação, conservação e durabilidade durante a realização do evento. O arranjo deverá ser disposto em formato tipo jardineira, com composição linear, equilibrada e acabamento refinado, adequado para utilização sobre mesa de buffet, conferindo elegância, sobriedade e harmonia ao ambiente institucional. Comprimento: 2,00 m (dois metros); Altura: 15 cm (quinze centímetros). A composição deverá utilizar flores naturais frescas, combinadas com folhagens ornamentais, admitindo-se o uso de espécies sazonais, desde que preservado o caráter solene e a qualidade estética do arranjo. A base de sustentação deverá ser estruturada, estável e discreta, não aparente ao público, assegurando adequada apresentação sobre a mesa.	1
1.2	Vaso Ornamental com Planta Alta para Áreas de Circulação Confecção, fornecimento e instalação de vaso ornamental de grande porte, destinado à decoração de áreas de circulação, contendo planta natural de porte alto, adequada para ambientação de espaços institucionais. A planta deverá possuir altura compatível com o porte do vaso, podendo ser do tipo palmeira, ficus ou outra espécie ornamental similar, desde que apresente bom estado fitossanitário, folhagem vistosa e aspecto saudável. O conjunto deverá incluir cachepô em madeira, com acabamento de qualidade, design elegante e compatível com a decoração do ambiente, garantindo estabilidade, segurança e harmonia visual. O vaso e o cachepô deverão ser adequados para uso interno ou externo, conforme o local de instalação, assegurando resistência, durabilidade e adequada apresentação estética durante todo o período do evento.	4



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Sete de setembro, 325 – CEP 92704-515

(51) 3480-1079 www.camaraguaiba.rs.gov.br

ITEM 1 – SERVIÇO DE DECORAÇÃO - CATSER 17019, contemplando os seguintes		
SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1.3	Vaso Ornamental com Planta Baixa para Áreas de Circulação Confeção, fornecimento e instalação de vaso ornamental de porte médio, destinado à decoração de áreas de circulação, contendo planta natural de porte baixo, adequada para ambientação de espaços institucionais. A planta deverá apresentar crescimento compacto e harmonioso, podendo ser do tipo buxo, samambaia ou outra espécie ornamental similar, desde que se encontre em bom estado fitossanitário, com folhagem densa, saudável e bem conservada. O vaso deverá possuir acabamento de qualidade, design compatível com a decoração do ambiente e base estável, garantindo segurança aos usuários e adequada disposição nos locais de circulação. O conjunto deverá ser apropriado para uso interno ou externo, conforme a necessidade do local, assegurando resistência, durabilidade e apresentação estética durante todo o período do evento	8
1.4	Arranjo floral alto, com vaso apropriado, para mesa de buffet (aproximadamente um metro) vaso robusto, de material resistente (por exemplo, vidro pesado, cerâmica ou porcelana), com acabamento elegante e que harmonize com decoração combinação de flores nobres e folhagens (podendo incluir rosas, lírios, antúrios, gérberas, folhagens ornamentais, etc.). arranjo composto com haste central destacada e folhagens complementares distribuídas para volume e equilíbrio e flores naturais frescas preservadas em espuma floral ou similar para garantir durabilidade ao longo do evento.	4
1.5	Tapete Tipo Passadeira Fornecimento e instalação de tapete tipo passadeira, na cor vermelha, destinado à ambientação e organização de acesso em espaço institucional e cerimonial, para utilização em evento único. O tapete deverá possuir acabamento adequado, material em boas condições de uso, superfície uniforme e estabilidade, garantindo segurança e boa apresentação estética durante o período do evento. Dimensões aproximadas: Largura: 1,00 m (um metro); Comprimento: 5,00 m (cinco metros). Após o término do evento, caberá à contratada a retirada do tapete, não sendo exigida sua reutilização ou permanência, considerando-se o fornecimento para uso pontual e exclusivo.	1
1.6	Canhão de LED para Iluminação de Ambientação Fornecimento, instalação, operação e retirada de canhão de LED para iluminação de ambientação, destinado à valorização estética de ambientes internos ou externos cobertos, para utilização em evento único. O equipamento deverá ser baseado em tecnologia LED, com capacidade para geração de cores RGB ou RGBW, intensidade ajustável e modos de operação automático ou controlado, sendo adequado para iluminação cênica, decorativa e institucional. A contratada será responsável pela instalação completa do equipamento, incluindo fixação segura, cabeamento, conexão elétrica, configuração e testes de funcionamento, observadas as normas de segurança vigentes. Durante o evento, deverá ser assegurado o pleno funcionamento da iluminação, com posterior desinstalação e retirada dos equipamentos ao término das atividades, sem ônus adicional ao contratante.	24



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Sete de setembro, 325 – CEP 92704-515

(51) 3480-1079 www.camaraguaiba.rs.gov.br

ITEM 1 – SERVIÇO DE DECORAÇÃO - CATSER 17019, contemplando os seguintes		
SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1.7	Painel de LED P2.9 (2,50 m x 2,50 m – 6,25m²) Fornecimento, instalação, operação e desinstalação de painel de LED para exibição de imagens e vídeos, com área aproximada de 2,50 m x 2,50 m, composto por painel de LED P2.9 (pixel pitch de aproximadamente 2,9 mm), destinado à utilização em evento único, garantindo alta definição, nitidez e fidelidade de cores para visualização a curta e média distância. O item deverá incluir estrutura de fixação adequada, painel modular em material resistente, computador ou estação de controle para projeção de conteúdos, cabos, conexões e software compatíveis para transmissão de imagens, vídeos e apresentações. A contratação deverá contemplar técnico especializado, responsável pela montagem, testes, calibração, operação durante o evento e posterior desinstalação do painel, observadas todas as normas de segurança elétrica e estrutural. Ao término do evento, a contratada deverá realizar a retirada completa dos equipamentos, deixando o local nas mesmas condições de antes da instalação	6,25

3 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA, incluindo entrega:

R\$ _____

O preço proposto abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), mão-de-obra, prestação do serviço, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõem ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária.

04. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A prestação do serviço será conforme Termo de Referência.

, ____ de _____ de 2026.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável legal)

(CPF nº)